

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de abril de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.582, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 350,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25,00
05.06.08.244.0020.2.089 - Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 375,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.05.18.541.0029.1.018 - Construção de parque linear junto ao Arroio Leão	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00

- Superávit do recurso 1078 BLOCO DA PROT. SOC.BASICA – PAIF..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de abril de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.